



LEI MUNICIPAL Nº 10291

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AD-
QUIRIR O CONTROLE DO ENTREPOSTO
DA COOPERATIVA MISTA DOS PESCADOR
RES DE NOVA VIÇOSA RESPONSABILIDA
DE LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a negociar com a Cooperativa Mista dos Pescadores de Nova Viçosa Responsabilidade Ltda. o Controle do Entreposto daquela Cooperativa, existente na Cidade de Mucuri.

Art. 2º- Acertada a transferência do Contrato de Comodato para a Prefeitura Municipal de Mucuri, por parte da Cooperativa, fica o Poder Executivo autorizado a transferir o referido Contrato para a Colônia dos Pescadores de Mucuri, Z-35.

Art. 3º- Para cobertura das despesas de indenização dos equipamentos e melhoramentos feitos e pertencentes ao atual arrendatário daquele Entreposto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito "special no valor de CR\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Cruzeiros) com a seguinte dotação orçamentária:

5.000- Secretaria da Agricultura

2.014- Manutenção das Atividades da Pesca Artesanal

3.000- Despesas Correntes

4.120- Equipamentos e Material Permanentes.

Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores constantes deste artigo, de maneira que proporcione levar a termo negociação, objeto da presente Lei, respeitado o disposto nos artigos 30 e 70, da Constituição Federal.

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

RUA RUI BARBOSA, 18 - TELEFONE: (073) 206-1164

CEP 45.930 - ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CONF. DA LEI MUNICIPAL Nº 02/91

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à COLÔNIA DOS PESCADORES DE MUCURI Z- 35, de todo o equipamento e benfeitorias adquirida por força desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

Gustavo Antunes Saude
GUSTAVO ANTUNES SAUDE
PREFEITO

Washington
Washington : Luis de Moraes
Secretário de Administração

Registrado no Livro 01/83
Fts. 81 Verso 82 Tomo 102
Data 30/12/91
[Signature]
Aux. Secretário